

Desafios do Direito Digital no Século XXI

Autor(res)

Lorena Vale Pereira
Manoel Haroldo Da Silva Matos Junior
Paulo Marcos Araújo De Sousa
Karen Lorrane Garrido Rodrigues
Eduardo Paz Gouveia Lins
Hathus Nietzsche Silva E Lima
Itala Natália Amorim Silva
Luís Felype Maciel Ramos
Adrielle Da Silva Barros

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE IMPERATRIZ

Introdução

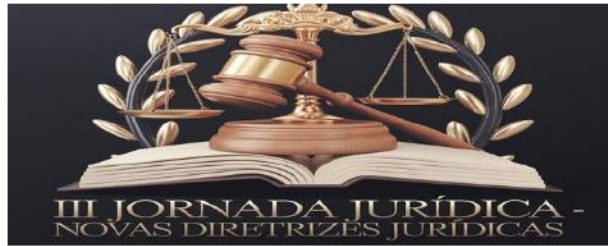
No contexto contemporâneo, o século XXI se caracteriza por uma intensa transformação digital que permeia diversos setores da sociedade. O Direito Digital, enquanto disciplina emergente, enfrenta desafios significativos decorrentes dessa revolução tecnológica. A proliferação de dados pessoais, a interconexão global e o desenvolvimento de tecnologias inovadoras, como inteligência artificial e blockchain, exigem uma abordagem regulatória adaptativa e eficaz. No Brasil, a criação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a Emenda Constitucional n.º 115/2022, que consagrou a proteção de dados como direito fundamental, ilustram os avanços nesse campo. Questões relativas à proteção da privacidade, à responsabilidade civil de provedores de serviços online e à segurança cibernética são prementes. A pluralidade normativa e a disparidade nas legislações internacionais dificultam a aplicação de normas que assegurem direitos fundamentais. Assim, o Direito Digital se apresenta como um campo que requer não apenas expertise jurídica, mas também uma compreensão profunda das nuances tecnológicas.

Objetivo

O presente estudo visa analisar os principais desafios enfrentados pelo Direito Digital no século XXI, propondo uma reflexão crítica sobre a necessidade de um arcabouço jurídico que proteja os direitos dos indivíduos, promova a inovação e responda de forma eficaz às demandas da era digital.

Material e Métodos

A pesquisa foi desenvolvida por meio de uma pesquisa bibliográfica qualitativa, contemplando obras acadêmicas, artigos especializados e legislações pertinentes ao Direito Digital. Foram analisadas legislações nacionais e internacionais, como a LGPD e o Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR), além de entrevistas



qualitativas com juristas e profissionais do setor. A análise dos dados foi orientada por uma abordagem qualitativa, buscando identificar padrões, desafios e boas práticas em diferentes contextos jurídicos. A comparação entre sistemas normativos e a reflexão sobre a eficácia das legislações existentes foram aspectos centrais da investigação.

Resultados e Discussão

Os resultados obtidos evidenciam que as legislações vigentes muitas vezes se mostram insuficientes para atender às complexidades da era digital. No Brasil, apesar dos avanços com a LGPD e a Emenda Constitucional n.º 115/2022, a proteção de dados pessoais carece de uma implementação mais robusta e integrada. A falta de harmonização entre normas de diferentes países e a velocidade das inovações tecnológicas dificultam a aplicação de regulamentos eficazes. Adicionalmente, a responsabilidade das plataformas digitais tem sido tema de grande relevância, especialmente após a aprovação da Lei n.º 14.510/2023, que impôs novas obrigações às plataformas no combate à desinformação. A discussão também ressalta a importância de uma abordagem ética no desenvolvimento de novas tecnologias, como a inteligência artificial, onde o Projeto de Lei n.º 21/2020 propõe diretrizes para sua regulação no Brasil.

Conclusão

Os desafios impostos pelo Direito Digital no século XXI requerem uma resposta coordenada e inovadora, envolvendo a colaboração entre governos, setores empresariais e sociedade civil. A revisão e a atualização das legislações existentes, bem como a criação de novos normativos, são cruciais para a salvaguarda dos direitos dos indivíduos no ambiente digital. A promoção de uma cultura de cibersegurança e de ética tecnológica é essencial para mitigar riscos e fomentar um espaço digital mais seguro e inclusivo.

Referências

BRASIL. Lei n.º 12.965, de 23 de abril de 2014. Marco Civil da Internet. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm. Acesso em 12 de outubro de 2024.

BRASIL. Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em em 12 de outubro de 2024.

BRASIL. Emenda Constitucional n.º 115, de 10 de fevereiro de 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc115.htm.

BRASIL. Lei n.º 14.510, de 30 de março de 2023. Atualiza o Marco Civil da Internet. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2023/lei/L14510.htm.

BIONI, Bruno Ricardo. Proteção de Dados Pessoais: A função e os limites do consentimento. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

DONEDA, Danilo. Da privacidade à proteção de dados pessoais. São Paulo: Renovar, 2006.